

SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

AV. UNIVERSIDADE, 3089 - BENFICA ALTOS-FORTALEZA-CE CEP: 60.020-181

FONE: 85.3223.0000 - FAX.: 85.3281.3392

CNPJ: 06.053.353/0001-36 - C.G.F.: 06.693.692-6

FORTALEZA, 09 DE JULHO DE 2021

À

Central de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA REF.: PREGÃO ELETRÔNICO № 018/2021.02 - SRP

INICIO DA DISPUTA: DIA 30 DE JUNHO DE 2021 AS 09:00 H

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA FUTURAS E EVENTUAIS AQUIZIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE "A" A "Z", COM BASE

NA TABELA ABC/FARMA GUIA DA FARMÁCIA, JUNTO A SECRETARIA DE DE URUBURETAMA-CE.

Prezados Senhores, Após examinarmos cuidadosamente as condições do Edital e seus anexos, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021.02 - SR, com a qual concordamos integralmente, apresentamos aqui nossa PROPOSTA DE PREÇOS para execução do objeto acima especificado, para atender a demanda da PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA-CE, estando nos DESCONTOS já inclusos aos preços inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos e indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre o objeto da licitação.

PROPOSTA ADEQUADA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ORÇADO	% DESCONTO	% DESCONTO POR EXTENSO	VALOR ORÇADO MENOS DESCONTO
01	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DIVULGADA PELA ABCFARMA MEDICAMENTOS GENÉRICOS	R\$ 65.000,00	60 %	(SESSENTA POR CENTO)	R\$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS)
02	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DIVULGADA PELA ABCFARMA MEDICAMENTOS GERAIS	R\$ 65.000,00	10 %	(DEZ POR CENTO)	R\$ 58.500,00 (CINQUENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)
03	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DIVULGADA PELA ABCFARMA MEDICAMENTOS GENÉRICOS CONTROLADOS	R\$ 65.000,00	20 %	(VINTE) POR CENTO)	R\$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS)
04	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DIVULGADA PELA ABCFARMA MEDICAMENTOS GERAIS CONTROLASDOS	R\$ 65.000,00	14 %	(QUATORZE) POR CENTO)	R\$ 55.900,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS)

VALOR ESTIMADO DA COMPRA COM O DESCONTO É DE R\$ 192.400,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM AS NORMAS DO PRESENTE EDITAL, E QUE NOS VALORES APRESENTADOS ACIMA, ESTÃO INCLUSOS TODOS OS TRIBUTOS, IMPOSTOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, TARIFAS, MOLUMENTOS, LICENÇAS, ALVARÁS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, DESLOCAMENTOS DE PESSOAL, CUSTOS, MULTAS E/ OU QUALQUER INFRAÇÕES E DEMAIS DESPESAS QUE POSSAM INCIDIR SOBRE O FORNECIMENTO DO OBJETO LICITADO, INCLUSIVE A MARGEM DE LUCRO.

SEGUROS EM GERAL, DA INFORTUNISTICA E DE RESPONSABILIDADE CIVIL PARA QUAISQUER DANOS E PREJUÍZOS CAUSADOS Á CONTRATANTE E/ OU A TERCEIROS, GERADOS DIRETA OU INDIRETAMENTE PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTA

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, PRINCIPALMENTE A DISPOSTA NO ART. 7º DA LEI Nº 10.520/2002, QUE SATISFAZ PLENAMENTE TODASAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS PREVISTAS NO CERTAME, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOPSTO NO ART. 4º, VII DA LEI Nº

DECLARAMOS QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE TODOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE SUA PROPOSTA DE PREÇO ESTA EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS, APÓS ABERTURA DAS PROPOSTAS.

PRAZO PAGAMENTO: CONFORME EDITAL PRAZO DO CONTRATO: CONFORME EDITAL.

VALIDADE DOS PRODUTOS: DE ACORDO COM EXIGENCIAS DO EDITAL.

ENTREGA DOS PRODUTOS: CONFORME OS TERMOS DO EDITAL (A CONTAR DA EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE COMPRA PELA ADMINISTRAÇÃO).

PROCEDENCIA DOS PRODUTOS: NACIONAL

MARCA DOS PRODUTOS: TODAS AS MARCAS CONTIDAS NO CADERNO ABC FARMA/GUIA DA FARMÁCIA..

FABRICANTES: TODAS AS MARCAS CONTIDAS NO CAJELRIO A GENERIO A GENE

SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LIDA CNPJ: 06.053.35310001-36 CGF: 06.693.692 ADRIANO PAULO BORGES GOMES RG: 2008071325-9 SSP-CE CPF: 303.164.993-15 REPRESENTANTE COMERCIAL



SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

AV. UNIVERSIDADE, 3089 - BENFICA ALTOS- FORTALEZA-CE

FONE: 85.3223.0000 - FAX.: 85.3281.3392

CNPJ: 06.053.353/0001-36 - C.G.F.: 06.693.692-6

FORTALEZA, 09 DE JULHO DE 2021

Central de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA REF.: PREGÃO ELETRÔNICO № 018/2021.02 - SRP

INICIO DA DISPUTA: DIA 30 DE JUNHO DE 2021 AS 09:00 H

DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

DECLARAMOS QUE, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NA LEI Nº 9.854, DE 27/10/1999, PUBLICADA NO DOU DE 28/10/1999, E AO INCISO XXIII, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÕA FEDERAL, NÃO EMPREGA MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, NEM EMPREGA MENORES DE 16 (DEZESEIS) ANOS EM TRABALHO ALGUM, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS.

DECLARAÇÃO DA HABILITAÇÃO

Declara, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA, estado do Ceará, o seguinte: (1) que dá ciência de que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação constante do instrumento convocatório, em conformidade com o disposto no art. 4º , inciso VII, da lei nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002; (2) e que esta apta e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital que rege o certame acima indicado, tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do edital e dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório; (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posterior. E que não foi declarada suspensa, inidônea para contratar com o poder público de qualquer esfera, e que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que altere essa situação e que venha a ser conhecido após o encerramento desta licitação.

DECLARAÇÃO DE ENTREGA

Declara para os devidos fins que estamos de acordo com as normas do presente edital, e que entregaremos no local indicado pela Prefeitura, dentro das especificações, quantidades e preços pré estabelecidos no termo de contrato, todos os itens que seja declarada vencedora. Em condições e prazos acertados no presente edital, todos os produtos ganhos no processo licitatório, e que nos preços oferecidos já estão incluídas todas as despesas (CUSTOS) de fornecimentos dos produtos, todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, todos os impostos, benefícios, transporte (carrego e descarrego) , todos os custos e demais despesas que possam incidir sobre os produtos licitados inclusive a margem de lucro Entrega IMEDIATA.

DECLARAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTOS

Declara para os devidos fins que substituiremos todos os produtos que forem entregues em desacordo com as condições previstas no edital. INCLUINDO DEFEITO DE FABRICAÇÃO OU EMBALAGEM.

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO A QUE POSSA PRESTAR, ESPECIALMENTE PARA FINS
DE PROVA EM PROCESSO LICITATÓRIO, JUNTO A PREFEITURA DE URUBURETAMA, ESTADO DO CEARÁ, QUE CONCORDAMOS
INTEGRALMENTE COM OS TERMOS DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. QUE TOMAMOS CONHECIMENTO DE TODOS OS PARAMETROS
E ELEMENTOS DO PRODUTO A SER OFERTADO E QUE SUA PROPOSTA JUNTAMENTE COM SUA HABILITAÇÃO ATENDE
INTEGRALMENTE AOS REQUISITOS CONSTANTES NESTE EDITAL, CONFORME MODELO CONSTANTE DOS ANEXOS DESTE.

TAMBEM NOS DESPONSABILIZAMOS DEL A VEDACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS REM COMO PELA PROPOSTA TAMBEM NOS RESPONSABILIZAMOS PELA VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, BEM COMO PELA PROPOSTA OFERTADA, TUDO DE ACORDO COM OS PRAZOS E CONDIÇÕES DETERMINADOS.

DECLARAMOS TAMBEM QUE NÃO FOMOS CONSIDERADA INEDÔNEA POR NENHUM ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA.
DECLARAMOS QUE NÃO ESTAMOS SENDO INVESTIGADOS OU CONDENADOS POR PRÁTICAS DE ATOS ILÍCITOS CONTRA A

ADMINISTRAÇÃO PUBLICA. DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, DE ACEITAÇÃO E DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS QUANTO À PROPOSTA E À

POR INTERMEDIO DESSA, INFORMAMOS INTEIRA SUBMISSÃO ÁS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DESTE EDITAL COMO TAMBEM AOS DITAMES DAS LEIS E DECRETOS QUE QUE REGEM ESTE PROCESSO LICITATÓRIO. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ 12 (DOZE) MESES. HABILITAÇÃO PREVISTA NO EDITAL.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico do referido edital, instaurada pela Prefeitura Municipal de URUBURETAMA/CE, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. DECLARAMOS QUE TOMAMOS CONHECIMENTO E ACEITAMOS TODO TEOR DO EDITAL.

DECLARAMOS QUE TOMAMOS CONHECIMENTO E ACEITAMOS TODO TECN DO EDITAL.

DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG: 4293-5 CONTA CORRENTE: 16997-8

DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS QUE O ENDEREÇO ELETRÔNICO distribuidorasantabranca@gmail.com, É O EMAIL E O Nº FAX (85)

DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS QUE O ENDEREÇO ELETRÔNICO distribuidorasantabranca@gmail.com, É O EMAIL E O Nº FAX (85)

3281.33.92 R-24, MEIOS ESTES ATRAVÉS DO QUAIS RECEBERE! OFICIALMENTE DOMUNICADOS E NOTIFICAÇÕES POR PARTE DA

PREFEITURA. REPRESENTANTE DA EMPRESA: ADRIANO PAULO BORGES GOMES/FONE: (85) 3281.33.92 R - 24

EMAIL: adrianophg@bol.com.br adrianopayloborgesgamesa@hot.mail.com

SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 06.053.353/0001-36 QGF: 06.693.692

ADRIANO PAULO BORGES GOMES RG: 2008071325-9 SSP-CE CPF: 303.164.993-15 REPRESENTANTE COMERCIAL



SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

AV. UNIVERSIDADE, 3089 - BENFICA ALTOS- FORTALEZA-CE

FONE: 85.3223.0000 - FAX.: 85.3281.3392

CNPJ: 06.053.353/0001-36 - C.G.F.: 06.693.692-6

FORTALEZA, 09 DE JULHO DE 2021

À

Central de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA REF.: PREGÃO ELETRÔNICO № 018/2021.02 - SRP

INICIO DA DISPUTA: DIA 30 DE JUNHO DE 2021 AS 09:00 H

DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO

Declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
 - c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento da representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, desde Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- II Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- III Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de um contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato de todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Declaramos, outrossim, que conhecemos a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, com suas alterações subsequentes, estando assim a elas obrigados em todas as suas condições e estipulações.

Declaramos que estamos em Situação Regular perante a Fazenda Estadual, a Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, atendendo também as exigências do presente Edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômicofinanceira, bem como que não possuímos, no nosso quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer atividade, salvo como aprendiz, nos termos da Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002.

Fica estabelecido o prazo de validade da presente PROPOSTA em a contar da data da sessão pública de abertura das propostas de preços e dos documentos de habilitação, pelo que nos declaramos obrigados em todos os seus termos, condições e valores, durante esse período.

DECLARAÇÃO DE VINCÚLO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente e em atendimento ao previsto no edital de Pregão Eletrônico nº 05.18.01/2021-PE, instaurada pelo Município de Itapiuna, não filtegra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de orgão direto ou indireto da Administração Municipal.

> SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA A BRANCA DISTRIBUTIONA OF MEDIAMENTA CNPJ: 06.053.353/0001-38 /CGF: 06.693.692 ADRIANO PAULO BORGES GOMES RG: 2008071325-9 SSP-CE CPF: 303.164.993-15 REPRESENTANTE COMERCIAL